



Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade - Curso de Mestrado

(Aprovado pela Resolução CONSEPE Nº. 35/1994)
(Homologado pelo CNE - Portaria Nº. 2.878, 24/08/2005)

EDITAL PPPG Nº. 61/2015

1. PREÂMBULO:

- 1.1 **A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** torna público e estabelece normas para o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade, no nível de mestrado para o período acadêmico de 2016/1.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade em 19 de novembro de 2015.

2. DA CLIENTELA:

- 2.1 Graduados em curso superior de graduação aprovado pelo MEC nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação e Ciência da Computação, ou em áreas afins.
- 2.2 Entende-se como áreas afins os cursos de Engenharia de Sistemas, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Física e Bacharelado em Matemática. Outros cursos não listados aqui serão aceitos a critério do Colegiado.
- 2.3 Graduados em curso superior de instituições estrangeiras nas áreas equivalentes às aquelas especificadas nos itens 2.1 e 2.2, seguindo as normas da legislação brasileira.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade serão feitas no período definido no item 9 (Tabela 2), na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade, localizada na sala 206 – bloco 5 no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – Campus do Bacanga.
- 3.2 Deverão ser entregues os seguintes documentos, exceto o item (j), no ato da inscrição:
 - a. Cópia do diploma do curso de graduação. Se, na época da inscrição, o candidato ainda não houver concluído o curso de graduação, deverá apresentar documento oficial declarando que está em condições de concluí-lo até 16 de maio de 2016, caso seja aprovado em todas as disciplinas matriculadas;
 - b. Cópia do histórico escolar do curso de graduação realizado (de maior adequação com o tópico de pesquisa escolhido) com coeficiente de rendimento escolar, ou equivalente;
 - c. Cópia do resultado do exame nacional POSCOMP para candidatos na área de Ciência de Computação (opcional);
 - d. Currículo Vitae no formato Lattes, com as devidas comprovações;



- e. Cópias da Carteira de Identidade (RG) e do CPF. Para candidatos estrangeiros, cópias do documento de identidade do país de origem e do Passaporte;
 - f. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
 - g. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (em formulário próprio disponível no *site* do Programa: <http://www.ppgge.ufma.br>), ou, quando for o caso, requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição, na forma do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008;
 - h. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (em formulário próprio disponível no *site* do Programa);
 - i. Declaração do Empregador liberando o Candidato para cursar o mestrado, quando for o caso;
 - j. 03 (três) Cartas de Recomendação, preferencialmente uma de seu (ex-) orientador do curso de graduação e demais de seus (ex-) professores durante o curso de graduação (em formulário próprio disponível no *site* do Programa); os autores das Cartas de Recomendação deverão entregá-las na Coordenação do Programa ou enviá-las por meio eletrônico (e-mail) até o último dia de inscrição.
- 3.3 As inscrições poderão ser feitas presencialmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido por este edital. A inscrição pode ser feita ainda por via postal, sendo que a data de postagem não deve ser posterior ao último dia de inscrição. No caso de candidatos estrangeiros, as inscrições poderão ser feitas também por e-mail (com toda a documentação em arquivo PDF de até 50 MB no total), sendo que a data de envio não deve ser posterior ao último dia de inscrição; tais candidatos deverão apresentar os originais no ato da matrícula se forem selecionados.
- 3.4 O candidato deverá fornecer cópias autenticadas dos documentos, ou então poderá apresentar os originais no ato da inscrição para verificação de conformidade das cópias.
- 3.5 A aceitação de diplomas estrangeiros está condicionada a análise e ao Reconhecimento do Colegiado do Programa, caso não tenha sido Revalidado em IES brasileira.
- 3.6. A taxa de inscrição tem um valor único de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) em prol da UFMA (disponível no *site* do Programa). Não haverá inscrição condicional, nem devolução de valores.

4. DAS ISENÇÕES:

- 4.1 Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto 6135/2007 (família de baixa renda).
- 4.2 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a. Omitir informações e/ou torná-las falsas;
 - b. Fraudar e/ou falsificar qualquer tipo de documentação;
 - c. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.
- 4.3 Concernente ao período para pedidos de isenção de inscrição observar-se-á o seguinte:
- a. Pedido de isenção de taxa de inscrição: 15 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016;
 - b. Divulgação dos pedidos de isenção: 06 de janeiro de 2016;
 - c. Contestação do resultado dos pedidos de isenção: 07 e 08 de janeiro de 2016;
 - d. Divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção: 11 de janeiro de 2016.



5. DAS VAGAS:

- 5.1 Serão oferecidas um total de 35 (trinta e cinco) vagas, distribuídas por área de concentração e linhas/tópicos de pesquisa de acordo com a Tabela 1 (mais informações sobre as linhas/tópicos de pesquisa podem ser encontradas na página do Programa).

Tabela 1. Vagas por áreas de concentração e tópicos de pesquisa

Tópico de pesquisa	Vagas
Automação e Controle	Vagas
Aplicações de eletrônica de potência e máquinas elétricas	3
Automação e controle de processos industriais	4
Modelagem e controle nebuloso	4
Processamento de sinais biológicos	4
Ciência da Computação	Vagas
Aplicações jurídicas da inteligência artificial	1
Computação gráfica e processamento de imagem	4
Engenharia de software e engenharia dirigida a modelos	2
Redes neurais, computação natural e computação evolutiva	1
Segurança em redes de computadores e arquiteturas orientadas a serviços	2
Sistemas de computação distribuída, móvel e ubíqua	2
Sistemas de Energia Elétrica	Vagas
Redes Inteligentes	4
Modelagem probabilística de sistemas elétricos para estudos de confiabilidade	4

- 5.2 Para a inscrição, o candidato deverá indicar o tópico de pesquisa de interesse principal, podendo opcionalmente indicar um tópico de pesquisa de interesse secundário dentro da mesma área de concentração;

6. DA SELEÇÃO:

- 6.1 A seleção será realizada no período indicado pelo cronograma no item 9 por uma comissão designada pela coordenação do Programa;
- 6.2 Os diversos itens da avaliação serão pontuados (P) a partir do valor atribuído (V) para este, multiplicado por um fator de ponderação (F), $P = V \cdot F$, respeitando o limite máximo de pontuação (P_{max}), $P \leq P_{max}$.
- 6.3 Na seleção serão analisados os seguintes itens, em conformidade com a Tabela 3.
- Índice de desempenho escolar (IDE) do Curso de Graduação multiplicado pelo fator de ponderação;
 - Tempo de dedicação para os estudos;
 - Adequação do candidato com o tópico de pesquisa escolhido:
 - Curso de Graduação realizado, apenas para as áreas de concentração de Automação e Controle e de Sistemas de Energia Elétrica; ou
 - Nota obtida no exame nacional POSCOMP, apenas para a área de concentração de Ciência da Computação;
 - Experiência profissional, considerando a relevância para o tópico de pesquisa escolhido;
 - Cartas de recomendação;
 - Currículo Vitae;



- f1. Produção científica relevante em periódicos qualificados (Documentos comprobatórios: DOI, cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da internet onde se encontram as publicações);
 - f2. Produção científica relevante em anais de eventos (Documentos comprobatórios: DOI, cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da internet onde se encontram as publicações);
 - f3. Participação em iniciação científica com bolsa (Documento comprobatório: declaração da Instituição);
 - f4. Participação em grupo de pesquisa sem bolsa, listado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq (Documento comprobatório: declaração do coordenador do grupo de pesquisa).
- 6.4 O procedimento para o cálculo da pontuação é especificado a seguir:
- a. Para o cálculo do Índice de Desempenho Escolar (IDE) do Curso de Graduação, o seguinte procedimento será feito:
 - Será considerado um valor de coeficiente de rendimento escolar (CRE) de 0,0 a 10,0 (obtido a partir do histórico escolar considerando somente as aprovações), o qual será normalizado pelo conceito MEC (ENADE) do curso de origem. Dessa forma, o IDE será determinado como segue:

$$\text{IDE} = \text{CRE} \times \frac{\text{CM}}{\text{L}}$$

onde:

CM: Conceito MEC (ENADE)

L: Limitante superior do conceito MEC (ENADE)

Para candidatos estrangeiros, será considerado $\text{CM} = \text{L}$

Para cursos ainda não avaliados pelo MEC será considerado $\text{CM} = 1$

- Para históricos escolares que não apresentarem CRE, este deverá ser calculado usando a média simples de todas as notas obtidas no curso;
 - Para históricos de cursos que utilizem conceitos ou menções, serão atribuídos valores correspondentes ao valor médio da faixa de estratificação do conceito ou menção, considerando a distribuição dos conceitos numa faixa total de 0,0 a 10,0;
- b. A verificação da adequação do curso de graduação será feita pela comissão de seleção, levando em conta a adequação das disciplinas cursadas na graduação com o tópico de pesquisa selecionado pelo candidato. Será atribuído o valor 0, 1 ou 2 para um curso com adequação ruim, razoável ou boa, respectivamente;
 - c. A verificação da relevância da experiência profissional para o tópico de pesquisa escolhido será feita pela comissão de seleção, verificando qual a experiência profissional do candidato e se essa experiência é de auxílio para o tópico de pesquisa selecionado pelo candidato. Será atribuído o valor 0, 1 ou 2 para uma relevância considerada ruim (ou nula), razoável ou boa, respectivamente;
 - d. O candidato deverá indicar o tempo de dedicação para os estudos: integral (40 horas semanais) ou parcial (12 horas-aula semanais). Candidatos que possuem e mantêm vínculo empregatício, devem indicar qual o tipo de vínculo e devem apresentar uma carta de liberação do empregador para realização do curso. Para o tempo integral será atribuído o valor 1 (um) e para o tempo parcial o valor 0 (zero);
 - e. A comissão de seleção pontuará cada carta de recomendação de acordo com o seu teor e a sua relevância. A pontuação final deste item será a soma das pontuações individuais;



- Aos conceitos Excelente, Bom, Regular, Fraco e Deficiente serão atribuídos as notas 4, 3, 2, 1 e 0, respectivamente, para cada um dos critérios de avaliação constantes no formulário (formulário próprio, disponível no *site* do Programa);
- Serão consideradas relevantes cartas de (ex-) orientadores e (ex-) professores, com fator de ponderação igual a 1 (um). Demais informantes serão considerados irrelevantes, e terão fator de ponderação zero.

6.5 A pontuação final do candidato será calculada pela soma das pontuações de cada item avaliado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1 As vagas em cada tópico de pesquisa serão preenchidas pelos candidatos, inscritos neste tópico, classificados em ordem decrescente de pontuação;
- 7.2 As vagas em cada tópico de pesquisa serão preenchidas inicialmente pelos candidatos que indicaram este tópico como de interesse principal e em seguida, caso restem vagas, pelos candidatos que indicaram esse tópico como de interesse secundário;
- 7.3 Em caso de empate, será classificado primeiramente o candidato que tiver melhor pontuação no Currículo Vitae. Persistindo o empate, classifica-se primeiramente o candidato com maior idade. Na presença de candidatos idosos aprovados a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003;
- 7.4 Serão desclassificados os candidatos que não atingiram 50 (cinquenta) pontos no total.

8. DA MATRÍCULA:

- 8.1 Os candidatos selecionados deverão realizar matrícula no período estipulado no item 9 (Tabela 2) deste edital, na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade, localizado na sala 206 – bloco 5 no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia;
- 8.2 O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido perderá direito à vaga, sendo convocado o candidato aprovado excedente, seguindo a ordem de classificação do respectivo tópico;
- 8.3 Os candidatos selecionados que tenham realizado a inscrição com documento oficial declarando estar em condições de concluir o curso de graduação até 16 de maio de 2016, deverão apresentar o diploma ou declaração oficial de conclusão do curso de graduação até 31 de maio de 2016.
- 8.4 No caso de candidatos estrangeiros, o diploma ou declaração oficial de conclusão e o histórico escolar devem ter registro consular no país de origem. Além do mais, tais documentos devem estar acompanhados das suas respectivas traduções juramentadas ou oficiais.

9. DO CRONOGRAMA:

As datas relativas ao processo seletivo são apresentadas na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma

Etapa	Data	Horário
Período de inscrições	15/12/2015 a 15/02/2016	08:30 às 11:30, 14:30 às 17:30
Período de Seleção	22/02/2016 a 25/02/2016	-
Comunicação dos resultados	26/02/2016	Até às 17:30
Recursos	29/02 e 01/03/2016	08:30 às 11:30, 14:30 às 17:30



Resultado dos recursos	03/03/2016	Até às 17:30
Matrícula	08/03/2016 a 10/03/2016	08:30 às 11:30, 14:30 às 17:30
Início do curso	14/03/2016	

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:
- Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
 - Não apresentarem toda documentação requerida.
- 10.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Coordenadoria do Programa por até seis meses após a comunicação dos resultados, sendo em seguida inutilizada. Nesse período, o candidato poderá recolhê-la pessoalmente ou providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para o seu envio;
- 10.3 Exceções e casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade, pelo telefone (98) 3272 8243, no site: <http://www.ppgee.ufma.br> ou por e-mail: cpgee@dee.ufma.br

São Luís (MA), 11 de dezembro de 2015.


Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**EDITAL PPPG Nº. 61/2015**
Anexo I
Tabela de Pontuação
1. Mestrado

Tabela 3. Pontuação de itens gerais para o mestrado

Item	Faixa de valores	Fator	Pontuação máxima
a. IDE de graduação	0 a 10,0	4,0	40,0
b. Tempo de dedicação	0 ou 1	9,0	9,0
c. Adequação da graduação com o tópico de pesquisa ⁽¹⁾ Nota no exame POSCOMP ⁽²⁾	0, 1 ou 2	5,0	10,0
	0 a 100	0,10	
d. Experiência profissional	0, 1 ou 2	2,0	4,0
e. Cartas de recomendação	0 a 12	0,333	4,0
f1. N° de artigos em periódicos (Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3) ⁽³⁾ ⁽⁴⁾ ⁽⁵⁾	0 a 3	4,0	12,0
f2. N° de artigos em anais de eventos ⁽³⁾	0 a 2	2,5	5,0
f3. N° de semestres em Iniciação Científica com bolsa	0 a 4	3,0	12,0
f4. N° de semestres de Envolvimento em Grupo de Pesquisa sem bolsa	0 a 4	1,0	4,0
Total máximo			100,0

Notas:

- (1) Apenas para as Áreas de Automação e Controle e Sistemas de Energia Elétrica
- (2) Apenas para a Área de Ciência de Computação
- (3) Apenas artigos em periódicos ou em eventos de relevância nas áreas do Programa ou em áreas afins serão considerados.
- (4) A pontuação excedente no item f1 será contabilizada no item f2.
- (5) Em f1, o valor de ponderação para cada artigo varia da seguinte maneira:
 - Qualis A1: 1,00
 - Qualis A2: 0,85
 - Qualis B1: 0,70
 - Qualis B2: 0,50
 - Qualis B3: 0,25